

PROJETO DE LEI Nº 046/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a concessão de empréstimos através do Programa Banco do Povo e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **JEVERSON GRANDO - MEI**, com atividade econômica principal de Serviços de Pinturas em Geral, com sede na Rua Achyles Panisson, nº 1.001, Centro, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ nº 37.538.805/0001-01, destinado à compra de equipamentos e material para pinturas e capital de giro.

Art. 2º - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **ALISSON MORAES DA SILVA-MEI**, com atividade econômica principal de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 1185, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 44.609.373/0001-30, destinado à capital de giro.

Art. 3º - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS-MEI**, com atividade econômica principal de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, com sede na Rua Theodoro Rech, nº 808, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 46.413.074/0001-50, destinado à compra de mercadorias para loja.

Art. 4º - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **MAIARA LORENZON-MEI**, com atividade econômica principal de Comércio varejista de carnes - açougue, com sede na Avenida Dário Roman, nº 635, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 48.600.326/0001-86, destinado à compra de matérias primas e máquinas.

Art. 5º – Os financiamentos a serem concedidos foram previamente aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Banco do Povo de Água Santa, conforme Ata nº 003/2023.

Art. 6º - O valor dos empréstimos previstos será liberado em parcela única, conforme disponibilidade de caixa do programa.

Art. 7º - Todos os procedimentos atinentes à liberação e concessão do financiamento deverão estar de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 665, de 09 de novembro de 2001 e do decreto nº 643, de 15 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 8º - Os valores concedidos através de financiamento, nos termos desta Lei, serão corrigidos mensalmente com juros de 0,5% (meio por cento).

Parágrafo Único - A os beneficiários que efetuarem o pagamento das parcelas nas datas aprazadas até o vencimento terão desconto de 100% dos juros de que trata o Caput.

Art. 9º - A amortização do financiamento será efetuada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com início após o período de carência, com vencimento sempre ao dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Art. 10º - Será concedido o período de 06 (seis) meses a título de carência, a contar da data da liberação do valor financiado.

Art. 11º - Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, serão cobrados multa e juros de mora, de acordo com a lei vigente do Código Tributário Municipal, bem como o protesto, execução e a negativação do beneficiário e avalista.

Art. 12º – Para atendimento das disposições da presente lei as despesas serão suportadas pela seguinte classificação orçamentária:

08-SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01- Sec. de Desenv. Econômico, Indústria e Comércio
4590.66.00.00.00 – Concessão de Emp. e Financiamentos
1.112 – MAN. ATIVIDADES DO BANCO DO POVO.

Art. 13º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar atendimento às despesas efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
31 de Agosto de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 046/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para Análise desta Casa, Projeto de Lei que autoriza concessão de empréstimo através do Programa Banco do Povo no valor de R\$ 10.000,00 para a empresa Jeverson Grando Pinturas com atividade econômica principal de serviços de pinturas em geral, destinado à compra de equipamentos e material para pinturas e capital de giro, no valor de R\$ 10.000,00 para a empresa Tarekus Bar, com atividade econômica principal de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, destinado à capital de giro, pagamento de dívidas e aquisição e troca de materiais, no valor de R\$ 10.000,00 a empresa Ale Modas, com atividade econômica principal de comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, destinado à compra de mercadorias para loja e no valor de R\$ 10.000,00 a empresa Maiara Lorenzon, com atividade econômica principal de Comércio varejista de carnes - açougue, destinado à compra de matérias primas e máquinas.

O Fundo banco do Povo tem os valores necessários para atender os pedidos de financiamento das quatro empresas.

Os referidos empréstimos foram aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Banco do Povo conforme ata 003/2023, referente à reunião realizada no dia 31 de Agosto de 2023.

Limitados ao que se apresenta, deixamos o presente projeto para análise, certos de que o mesmo seja merecedor de aprovação.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
31 de Agosto de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilma Sra.

Ver. ADELAIDE SECCO BRAZACA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS